DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano I - Edição 83 – Cassilândia - MS – 07 de Outubro de 2013 Pág. 01

9 LIVRO N.º 38
FLS. N.º 053
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Decreto N.º 2.877/13 de 04 de outubro de 2013

Altera classificação orçamentária - elemento de despesa e fonte de recurso junto ao QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa referente ao exercício de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Projeto da Lei Orçamentária do exercício de 2013 foi elaborado com base na Instrução Normativa TCE/MS nº 36 de 06 de junho de 2012 vigente a época e posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 21 de 20 de dezembro de 2012 com vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, expedida após a data do envio do Projeto da Lei Orçamentária para apreciação do Legislativo em conformidade com a Constituição Federal;
Considerando a Portaria Conjunta nº 01 de 13 de julho de 2012 STN que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001;
Considerado que para envio dos dados ao SICOM - Sistema de Controle de Contas Municipais (aplicativo TCE/MS) faz-se necessário que seja feita alterações em conformidade com novos elementos e fontes de recurso da Portaria 21/2012 TCE/MS e Portaria Conjunta nº 01 de 13 de julho de 2012 STN;
Considerando os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 aprovadas pela Lei Municipal nº 1.887/2012 em seu artigo 10 § 6º e artigo 41 Parágrafo Único;
Considerando finalmente, o compromisso de atender disposições do Órgão Fiscalizador – Tribunal de Contas do Estado de MS e transparência à gestão pública;

DECRETA:
Art.1º Altera o elemento de despesa 31.90.09 denominado “Salário Família” em todos os órgãos e unidades orçamentárias pelo elemento de despesa 31.90.05 “Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar”.
Art. 2º Altera a fonte de recurso 114.059 denominada “Transferência Centro de Especialidades Odontológicas” nos órgãos e unidades orçamentárias fixadas para a fonte 114.010 denominada “Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
Art.3º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2013, conforme autorização contida na Lei 1.887/2012 (LDO 2013).
Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2013.

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

“Publicado Por afixação no local de Costume na mesma data”

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa